DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 21 de julho de 2026 **Ano VII | Edição nº 1394** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.592, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2660, protocolado em 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Andréa Mara da Cruz Almeida**, matrícula n.º 73048-3, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para as letras "**G**" e **"H"**.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.593, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3361, protocolado em 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Weverton Henrique Rodrigues Gomes**, matrícula n.º 79917, a partir de 1º de dezembro de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**C**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.594, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3192, protocolado em 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Rosilene Avellar de Azevedo Mateus**, matrícula n.º 71378-3, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "H" para o padrão "I", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 16 de maio 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.595, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3177, protocolado em 26 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Tatiane Natalina**

Teixeira Ramalho, matrícula n.º 79240, a partir de 30 de dezembro de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**C**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.596, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3554, protocolado em 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Vera Lúcia Ferreira**, matrícula n.º 79031, a partir de 10 de fevereiro de 2026, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**D**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.597, DE 21 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2659, protocolado em 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Andréa Mara da Cruz Almeida**, matrícula n.º 72806-3, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.598, DE 21 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3673, protocolado em 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Aparecida Ribeiro Brandão Cruz**, matrícula n.º 60445, a partir de 18 de janeiro de 2026, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2026.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.599, DE 21 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2958, protocolado em 18 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Cristiane de Fátima Pereira**, matrícula n.º 71.106, a partir de 29 de dezembro de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.600, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1278, protocolado em 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Célia de Freitas Barbosa Pereira**, matrícula n.º 70799, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.601, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2879, protocolado em 1º de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Giovanna Cláudia Carvalho**, matrícula n.º 70707-4, a partir de 19 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.602, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2571, protocolado em 03 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luciene Pereira da Silva Rodrigues**, matrícula n.º 70803-8, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.603, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2835, protocolado em 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Márcia Fabiana Maciel**, matrícula n.º 70837-2 a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.604, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2811, protocolado em 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Eliane Aparecida de Morais Silva**, matrícula n.º 71029-6, a partir de 06 de junho de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.º 1.999/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....